

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017, de 29 de maio de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, apontando recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2017, o seguinte crédito especial:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.	
07.09	- Departamento de Cultura	
2.155	- Programa de Incentivo à Cultura	
3.3.5.0.43.00.00.00	- Subvenções Sociais.....	R\$ 26.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os pertinentes a anulação da seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.	
07.09	- Departamento de Cultura	
2.045	- Eventos Oficiais do Município	
4.4.5.0.42.00.00.00	- Auxílios	R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 29 de maio de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017

Exma. Sra. Presidente, Srs Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei que ora submetemos à Vossa apreciação, visa a autorização por parte desta Casa Legislativa para a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, a fim de dar suporte, inicialmente, às despesas decorrentes da celebração de Termos de Colaboração e de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas de Novo Xingu e com a Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich.

Nestes termos, solicitamos a aprovação do presente projeto e nos colocamos a disposição, como sempre, para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal